



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 640, 15 DE MAIO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para execução de pavimentação e recape de diversas ruas no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R\$ 75.000,00

Fonte 01 – Ficha 606

15.451.1010.1.053 – Infra Estrutura de Guias, Sarjetas, Asfalto e Urbanismo

Total Geral.....R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º - O presente **CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL**, será coberto com recursos na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) provenientes de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

Registrado nesta Secretaria sob o nº 640
fls. 05 Livro nº 02 Data
Pub. 19/05/2012 e Publicado
por afixação, no quadro da Câmara P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. do E. S. Turvo.

Vinicius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

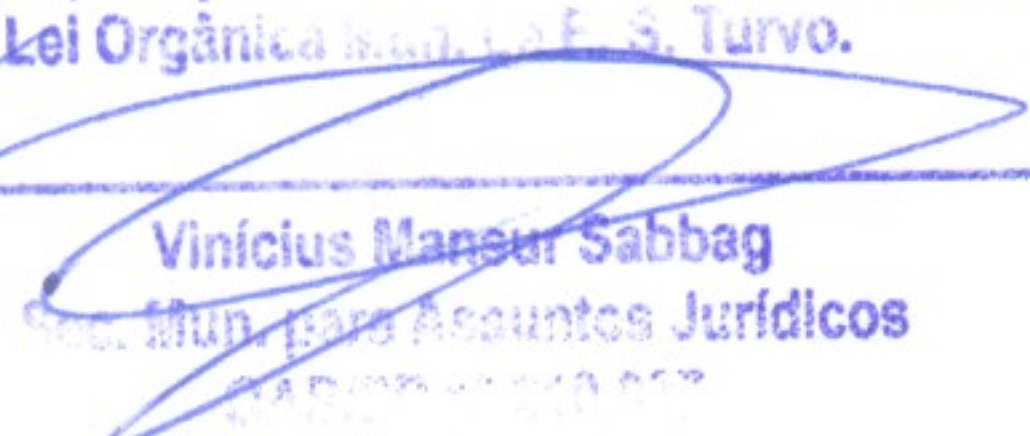
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 15 de maio de 2.012.

Registrado nesta Secretaria sob o nº 640
fls. 05 Livro nº 02 Data
Pub. 19/05/2012 e Publicado
por afixação, no quadro de toda a P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica do E. S. Turvo.


Vinicius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal